Lei n° 394/2008, de 27 de maio de 2008.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público do Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** A Ponte de Pirapetinga, na estrada que vai a antiga morada do Sr. Juvenal, onde realizava grande festa na região passa a denominar-se **"Ponte Juvenal Damas Ferreira".**

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de maio de 2008.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal